



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 036 de 2025 de autoria da Ver^a. Rachel Secundo

Ementa: “AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE APOIO AO COMBATE À VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, EM CONFORMIDADE COM A LEI MARIA DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Relator: Ver. José Domingos do Rozário.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino pela **Aprovação**. É o **Parecer**.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2025.

Ver. Guilherme Farias
Presidente

Ver. José Domingos
Relator

Ver. Olindino Cerqueira
Membro